

---

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/PMP/2018

---

Processo Licitatório nº 00024/PMP/2018

**Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2018**, às 09hs (nove horas), no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Passabém/MG, reuniu-se o pregoeiro deste Município, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 0001/2018, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALÉM DE REBOQUES DOS VEÍCULOS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE, EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.** Aberta a Sessão verificou presente a empresa, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.165.749/0001-10**, representada pelo Sr. Felipe Veronez de Sousa, CPF nº 080.281.806-47 e RG nº 15.294.963/SSP/MG. Encerrada a fase de credenciamento e identificação do representante da empresa interessada, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, e aberta a Sessão Pública deste certame. Ato contínuo o Pregoeiro lembrou que várias empresas retiraram o edital conforme demonstrado dentro do processo físico, e que, a presente licitação foi publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Estado “Minas Gerais”, no Quadro de Avisos desta Prefeitura, e no sítio eletrônico <http://www.passabem.mg.gov.br/novo/>, demonstrando assim que houve a devida publicidade, e por motivos diversos e alheios não compareceram outras empresas para participação no certame. Feitas essas considerações o Pregoeiro alertou os presentes sobre os procedimentos deste Pregão Presencial e recebeu os envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes em garantia da autenticidade e inviolabilidade, prevenindo a hipótese de seu desconhecimento no curso da licitação. O Pregoeiro franqueou a palavra ao participante sobre o entendimento acerca do procedimento, onde não houve qualquer manifestação. Ato contínuo, o Pregoeiro passou à abertura do envelope contendo a Proposta Comercial do licitante interessado, que fora aprovada e rubricada pelos presentes, sendo realizada a classificação conforme critérios estabelecidos no Edital, passando-se à fase de lances verbais e negociação direta com a

empresa licitante. A empresa, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP**, apresentou **proposta inicial de 2,07% (dois virgula, zero sete percentual)** a título de taxa de administração para os serviços. Foi realizada rodada de lances e negociação para o item com a empresa credenciada, onde alcançou-se a **proposta de 1,5% (hum e meio ponto percentual)** a título de taxa de administração para os serviços, proposta que foi aceita pelo pregoeiro após a constatação de sua compatibilidade com os valores de mercado, constantes no quadro de média que é parte integrante do edital e nos autos do processo. Imediatamente após a finalização da fase de lances procedeu-se a abertura do envelope documentação da empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP**. A empresa participante apresentou todos os documentos exigidos no edital, estando portanto devidamente habilitada. Toda a documentação apresentada foi colocada à disposição dos presentes para rubrica, exame e formulação, se a tanto concluíssem, de eventuais motivos para impugnação quanto à participação da licitante. Consultado, o representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Desta forma o pregoeiro **ADJUDICOU** a presente licitação à empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP** que se sagrou vencedora. A empresa vencedora informou que o valor apresentado na licitação está condizente com os valores de mercado se comprometendo a cumprir com todas as exigências contidas no Edital, principalmente no que se refere a prestação dos serviços. O resultado será encaminhado ao Prefeito para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar as 10hs25min. foi encerrada a sessão, com o registro de acontecimentos e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes, tendo o pregoeiro esclarecido que cópia da ata será entregue aos presentes.

Jakes Santos Sá  
**Pregoeiro Municipal**

Erika Cruz Silva  
**Equipe de Apoio**

*Edilaine Moraes da Silva*  
**Equipe de Apoio**

Empresa:

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP**